



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

**CNPJ 37.465.200/0001-20**  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1203/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1314/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 78	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.36.1.500.0000000	5.800,00
Cód. red.: 87	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	8.080,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.880,00</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 230	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.1002000	25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>38.880,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 71	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.500.0000000	13.880,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.880,00</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 172	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.1002000	25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>38.880,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de agosto de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.1.203.2023 - CONTABILIDADE**



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
**CNPJ 37.465.200/0001-20**  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1203/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1314/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	78	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.36.1.500.0000000	5.800,00
Cód. red.:	87	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	8.080,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>13.880,00</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	230	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.1002000	25.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>38.880,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	71	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.500.0000000	13.880,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>13.880,00</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	172	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.1002000	25.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>			<b>38.880,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de agosto de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

Data: 25/08/2023 09:32:48

Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/08/2023 09:32:48

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR